CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃOPARECER DO PROJETO DE LEI 513/2017

AUTOR: Duda Sanches

Ementa: "Estabelece penalidades aos guardadores que comercializem cartelas adulteradas e/ou fotocopiadas aos condutores de veículos para fins de estacionamento nas regiões destinadas à Zona Azul no Município de Salvador, e dá outras providencias"

Relator: Sabá

Parecer: Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente **PROJETO DE LEI Nº 513/2017**, de autoria do Vereador(a) **Duda Sanches que " Estabelece penalidades aos guardadores que comercializem cartelas, adulteradas e/ou fotocopiadas aos condutores de veículos para fins de estacionamento nas regiões destinadas à Zona Azul no Município de Salvador, e dá outras providencias."**

Dessa forma a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso das suas atribuições conforme o art. 163 da Lei Orgânica do Município, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstancias impeditivas para à aprovação da presente preposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovar a referida preposição, ante sua total conformidade a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Sala das Comissões, 11 de março de 2019.

BALBINO CARVALHO-SABÁ
VEREADOR
RELATOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.